



Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 282 DE 06 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. ZILDA BATISTA VITORIANO, CPF 069.732.482-68.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Santo Antônio, nº 103, Centro, limitando-se ao NORTE com o Sr. Pedro Conceição dos Santos, medindo 129,50 metros; ao SUL com o Sr. Hermilton Dantas, medindo 127 metros; ao LESTE com a Rua Santo Antônio, medindo 16,26 metros; ao OESTE com a Sra. Zilvânia Batista Buhler, medindo 23,70 metros; numa área total de 2.808.46 m²", em favor de ZILDA BATISTA VITORIANO, CPF 069.732.482-68.**

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.


JOCICLELIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra


MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.